



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75
TERMO DE REFERÊNCIA

FLS. N° 22
Proc. N° _____
Rubrica _____

1. DO OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviço de malharia e confecções em geral para uso das Secretarias Município de Duque Bacelar – PA.

2.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO Justifica-se a necessidade do objeto para atender servidores que efetivamente atuam nas diversas áreas vinculadas aos programas geridos pelas Secretarias Requisitantes. Neste sentido, por não dispormos, no âmbito desta Administração Municipal, de setor específico para realização dos objetos do presente Termo, faz-se necessário a contratação de empresa que confeccione os artigos de vestuário elencados no Termo de Referência. Os serviços também serão destinados ao atendimento de demandas de eventos diversos promovidos pelas secretarias Requisitantes.

4 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento dos pagamentos das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados nas seguintes dotações descritas no Edital.

02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infra - Estrutura
04 0003 2017 0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa
020213 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
20 0004 2140 0000 Manutenção Dos Fundos Especiais
020207 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCI
08 0027 2149 0000 Manut. e Func. da Sec. de Des. Econ. e Social
020216 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E PRESERV. DOS REC. NAT
18 0003 2132 0000 Manut. das Ativ. da Sec. de Meio Ambiente e Preservação dos Recursos Naturais

02 02 05 - Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE
12 0019 2063 0000 Manutenção do PDDE-FNDE
12 0003 2019 0000 Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação, Cult, Esporte e Lazer

020206 FUNDEB -FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASI
12 0019 2057 0000 Ensino Fundamental - 30%
12 0019 2059 0000 Ensino Infantil / PRÉ-ESCOLA
12 0019 2154 0000 Ensino Infantil / CRECHE

020221 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 0024 2146 0000 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Saúde
02 02 04 – Fundo Municipal de Saúde;
10 0024 2083 0000 Manutenção da Rede de Urgência e Emergência e SAMU

DUQUE BACELIA

ESTIABLE BACELIA DE DUQUE BACELIA
CALLE 100 No. 100, Bogotá, Colombia
Tel: (01) 261 1234

Este documento es una copia de un archivo digitalizado de un documento original. El contenido puede diferir del original debido a errores de transcripción o de formato.

El presente documento describe el funcionamiento de un sistema de gestión de recursos humanos. El sistema permite administrar la información de los empleados, incluyendo sus datos personales, laborales y académicos. Además, permite gestionar el proceso de reclutamiento y selección de personal, así como el control de asistencia y nómina.

El sistema está diseñado para ser utilizado por el personal de recursos humanos y los directivos de la organización. El acceso a los datos es controlado mediante permisos de usuario, lo que garantiza la seguridad y confidencialidad de la información. El sistema también genera reportes y gráficos que facilitan el análisis de los datos y la toma de decisiones.

El sistema de gestión de recursos humanos es una herramienta esencial para cualquier organización que desea optimizar su gestión de personal. Al contar con un sistema centralizado y seguro de información, se puede mejorar la eficiencia de los procesos de gestión de recursos humanos y reducir los costos operativos.

El sistema de gestión de recursos humanos es una herramienta esencial para cualquier organización que desea optimizar su gestión de personal. Al contar con un sistema centralizado y seguro de información, se puede mejorar la eficiencia de los procesos de gestión de recursos humanos y reducir los costos operativos.

El sistema de gestión de recursos humanos es una herramienta esencial para cualquier organización que desea optimizar su gestión de personal. Al contar con un sistema centralizado y seguro de información, se puede mejorar la eficiencia de los procesos de gestión de recursos humanos y reducir los costos operativos.

El sistema de gestión de recursos humanos es una herramienta esencial para cualquier organización que desea optimizar su gestión de personal. Al contar con un sistema centralizado y seguro de información, se puede mejorar la eficiencia de los procesos de gestión de recursos humanos y reducir los costos operativos.

El sistema de gestión de recursos humanos es una herramienta esencial para cualquier organización que desea optimizar su gestión de personal. Al contar con un sistema centralizado y seguro de información, se puede mejorar la eficiencia de los procesos de gestión de recursos humanos y reducir los costos operativos.

10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saude – FMS
10 0024 2080 0000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica
10 0024 2081 0000 Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

08 0025 2096 0000 Manutenção das Atividades dos Serviços Proteção Social Basica
08 0025 2098 0000 Manutenção Serv. de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos
08 0034 2104 0000 Manutenção e Funcionamento do IGDSUAS
08 0027 2148 0000 Manutenção das Atividades do FMAS
08 0034 2103 0000 Manutenção e Funcionamento do IGDBF

Elemento de despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. PRAZO DA PROPOSTA: O prazo de validade da presente proposta será de 60 dias, contados da data da abertura do processo.

6. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

61. As especificações, quantitativos dos serviços prestados a serem fornecidos e demais exigências são as seguintes;

| TEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANT TOTAL | V. UNT | V. TOTAL |
|-----|---|------|-------------|------------|---------------|
| 1 | Bolsa em lona encerada fio 10 com 2 divisões e bolso externo em lapela / Altura: 32 cm / Largura: 36 cm / Profundidade: 20 cm / Com fecho: Sim / com logomarca impressa | und | 145 | R\$ 29,62 | R\$ 4.294,90 |
| 2 | Boné confeccionado em brim, fecho plástico possibilitando a regulagem na parte traseira / com logomarca impressa | und | 400 | R\$ 30,34 | R\$ 12.136,00 |
| 3 | Calça confeccionada em brim (marron) pesado 100% algodão de excelente qualidade, muito resistente e confortável com dois bolsos frontais e um traseiro, elástico total da cintura e cordão de ajuste / Tamanho 38, 40, 42, 44 | und | 14 | R\$ 156,80 | R\$ 2.195,20 |
| 4 | Camisa: Camisa em malha POLIVISCOSA (PV) básica, gola "Redonda". Na cor azul, com listras nos ombros nas cores laranja, mangas com punho. Contendo na manga direita o símbolo do SAMU, na manga esquerda BANDEIRA BRASILEIRA, no peito esquerdo o símbolo do SAMU com descrição: SAMU. Nas costas a descrição das categorias e o símbolo do SAMU e a descrição SAMU 192. | und | 30 | R\$ 49,82 | R\$ 1.494,60 |
| 5 | Camisa manga curta colorida / Material principal: algodão / Tipo de gola: Gola redonda - Tamanho G / cores variadas | und | 770 | R\$ 52,14 | R\$ 40.147,80 |
| 6 | Camisa manga curta colorida / Material principal: algodão / Tipo de gola: Gola redonda - Tamanho M / cores variadas | und | 1320 | R\$ 52,96 | R\$ 69.907,20 |
| 7 | Camisa manga curta colorida / Material principal: algodão / Tipo de gola: Gola redonda - Tamanho P / cores variadas | und | 920 | R\$ 50,16 | R\$ 46.147,20 |
| 8 | Camisa manga longa colorida / Material principal: algodão / Tipo de gola: Gola redonda - Tamanho G / cores variadas | und | 360 | R\$ 59,33 | R\$ 21.358,80 |

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

| | | | | | |
|----|--|------|------|--------------|---------------|
| 9 | Camisa manga longa colorida / Material principal: algodão / Tipo de gola: Gola redonda - Tamanho P / cores variadas | und | 290 | R\$ 61,95 | R\$ 17.965,50 |
| 10 | Camisa manga longa colorida / Material principal: algodão / Tipo de gola: Gola redonda - Tamanho M / cores variadas | und | 330 | R\$ 58,24 | R\$ 19.219,20 |
| 11 | Camisa pólo piquet / Material principal: 100% algodão / Tipo de gola: Polo / cores variadas | und | 780 | R\$ 68,18 | R\$ 53.180,40 |
| 12 | Camisetas para campanha / Tecido 100% algodão / Tecido com alta qualidade / Estampa com grande fidelidade nas cores da arte - Tamanho GG | und | 350 | R\$ 59,53 | R\$ 20.835,50 |
| 13 | Camisetas para campanha / Tecido 100% algodão / Tecido com alta qualidade / Estampa com grande fidelidade nas cores da arte - Tamanho G | und | 600 | R\$ 56,22 | R\$ 33.732,00 |
| 14 | Camisetas para campanha / Tecido 100% algodão / Tecido com alta qualidade / Estampa com grande fidelidade nas cores da arte - Tamanho M | und | 1400 | R\$ 57,62 | R\$ 80.668,00 |
| 15 | Camisetas para campanha / Tecido 100% algodão / Tecido com alta qualidade / Estampa com grande fidelidade nas cores da arte - Tamanho P | und | 900 | R\$ 59,53 | R\$ 53.577,00 |
| 16 | Campo cirúrgico médio c/ fenestra de 110 x 110cm (tecido brim hospitalar) | und | 20 | R\$ 99,65 | R\$ 1.993,00 |
| 17 | Campo fenestrado p/ sutura Tam.: 45cm comprimento x 35cm largura | und | 20 | R\$ 81,82 | R\$ 1.636,40 |
| 18 | Campos para curativos simples 40cm comp. X 35cm largura | und | 20 | R\$ 73,72 | R\$ 1.474,40 |
| 19 | Lençol em tecido mixto azul 75% algodão 1,50 x 2,50 | und | 60 | R\$ 112,77 | R\$ 6.766,20 |
| 20 | Lençol em tecido mixto azul 75% algodão 1.60 x 2.50 | und | 60 | R\$ 121,02 | R\$ 7.261,20 |
| 21 | Máscara: de Tecido | und | 2900 | R\$ 7,48 | R\$ 21.692,00 |
| 22 | Malhas: Lycra Tencionada para decoração cor: Azul | rolo | 5 | R\$ 1.733,67 | R\$ 8.668,35 |
| 23 | Malhas: Lycra Tencionada para decoração cor: Amarela | rolo | 5 | R\$ 1.779,67 | R\$ 8.898,35 |
| 24 | Malhas: Lycra Tencionada para decoração cor: Branca. | rolo | 5 | R\$ 1.838,00 | R\$ 9.190,00 |
| 25 | Macacão Samu Tecido : Pré encolhido, tipo sarja 2/1, peso 221 g/m ² , largura 1,61, composto por 67% fibra de poliéster e 33 % de fibra de algodão, tipo Ripstop, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul padrão (MINISTÉRIO DA SAÚDE). | und | 14 | R\$ 562,17 | R\$ 7.870,38 |
| 26 | Toalha de mesa: tipo piquet, quadrada para 8 lugares / Tam. 250x250 Cor: Azul | und | 30 | R\$ 100,83 | R\$ 3.024,90 |
| 27 | Toalha de mesa: tipo piquet, quadrada para 8 lugares / Tam. 250x250 Cor: Amarela | und | 30 | R\$ 102,80 | R\$ 3.084,00 |
| 28 | Toalha de mesa: tipo piquet, quadrada para 8 lugares / Tam. 250x250 Cor: Branca | und | 30 | R\$ 97,62 | R\$ 2.928,60 |
| 29 | Toalha de mesa: tipo piquet, redonda para 8 lugares / Tam. 3m de diâmetro Cor: Amarela | und | 30 | R\$ 110,78 | R\$ 3.323,40 |
| 30 | Toalha de mesa: tipo piquet, redonda para 8 lugares / Tam. 3m de diâmetro Cor: Azul | und | 30 | R\$ 113,53 | R\$ 3.405,90 |

| | | | | | |
|----|---|-------|------|------------|----------------|
| 31 | Foalha de mesa: tipo piquet, redonda para 8 lugares / Tam. 3m de diâmetro Cor: Branca | und | 40 | R\$ 107,72 | R\$ 4.308,80 |
| 32 | Uniforme (conjunto calça e camisa) hospitalar masculino azul escuro / Tecido brim hospitalar / Tam. G | und | 50 | R\$ 230,13 | R\$ 11.506,50 |
| 33 | Uniforme (conjunto calça e camisa) hospitalar masculino azul escuro / Tecido brim hospitalar / Tam. M | und | 50 | R\$ 237,80 | R\$ 11.890,00 |
| 34 | Uniforme conjunto faxineira azul claro - Tam. M | und | 80 | R\$ 224,53 | R\$ 17.962,40 |
| 35 | Uniforme (conjunto calça e camisa) hospitalar feminino azul escuro / Tecido brim hospitalar / Tam. P | | 30 | R\$ 230,13 | R\$ 6.903,90 |
| 36 | Uniforme (conjunto calça e camisa) hospitalar feminino azul escuro / Tecido brim hospitalar / Tam. M | | 60 | R\$ 238,80 | R\$ 14.328,00 |
| 37 | Uniforme (conjunto calça e camisa) hospitalar feminino azul escuro / Tecido brim hospitalar / Tam. G | und | 20 | R\$ 225,53 | R\$ 4.510,60 |
| 38 | Bota de couro / Tam. Variados / par | pares | 10 | R\$ 115,90 | R\$ 1.159,00 |
| 39 | Colete modelo unissex/ confeccionado em malha / vazado nas laterais com elastico / logomarca impressa | und | 1060 | R\$ 54,00 | R\$ 57.240,00 |
| 40 | Colete modelo unissex/ confeccionado em brim / resistente ao uso e as avagens conservando a cor/ fechamento frontal com zíper/ pespontos com linha no mesmo tom e gola em tecido duplo / com 04 bolsos frontais / logomarca impressa | und | 60 | R\$ 51,17 | R\$ 3.070,20 |
| 41 | Lençol com elástico - tecido em brim azul - 1.60 x 2.50 | und | 50 | R\$ 199,43 | R\$ 9.971,50 |
| 42 | Kits de uso individual aos ACS e aos ACEs: colete, mochila impermeavel e boné de abas largas. (PADRONIZADO) | kit | 40 | R\$ 211,13 | R\$ 8.445,20 |
| 43 | CAPA DE CHUVA - CAPA DE CHUVA COM MANGA EM TREVIRA AMARELA | und | 50 | R\$ 33,66 | R\$ 1.683,00 |
| | | | | | R\$ 721.055,48 |

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1 - Os pedidos dos serviços a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência do contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Serviço onde serão detalhados os serviços e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa contratada por meio de e-mail ou outro meio eficaz.

7.2 - Os serviços de confecção serão prestados de forma parcelada, devendo ser efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, nos endereços que serão informados pelas Secretarias Requisitantes, tudo por conta do fornecedor.

7.3 - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços.

7.4 - O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue nos endereços indicados pelas Secretarias Requisitantes, ou no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, no endereço: Avenida Coronel Rosalino – Duque Bacelar – Ma, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 13h30min, horário local, a critério da Contratante.

7.5 - A Prefeitura Municipal designará um servidor ou Comissão para efetuar(em) o recebimento dos serviços de malharia.

7.6 - Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura de Duque Bacelar desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.7 - Os serviços reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos/serviços não exige a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

7.8 - Os dizeres a serem epigrafados nas peças, a cor, o tamanho e modelo da letra, serão fornecidos pelo Setor de Compras Junto a Requisição expedida.

7.9 - A aprovação dos modelos será feita em 3 (três) dias úteis, contados da confirmação do seu recebimento, que poderá ser feita por meio de e-mail, ofício ou fax, detalhando as alterações, se houver.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.2. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.

8.3. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.2.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço “por item”.

10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

10.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

10.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (*,xx)

10.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

10.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto ou serviço. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento dos produtos, a Contratada se obriga a:

- a) Fornecer o material, tecidos e demais itens para executar os serviços, de acordo com modelos de uniformes, camisas e outras peças de vestuários padronizados e disponibilizados pela contratante, no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização, conforme especificações técnicas estabelecidas Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os produtos/serviços, reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os produtos/serviços em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- e) identificar seu pessoal nos atendimentos de fornecimento/execução dos produtos/serviços;
- f) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- g) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- h) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- i) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessária à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- k) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- l) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. O Município de Duque Bacelar - MA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da secretaria municipal solicitante obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Ordem de serviço, **disponibilizar os modelos de peças de vestuários para a contratada executar os serviços de acordo o Termo de Referência;**
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento/execução dos serviços;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega/execução dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento/execução dos produtos/serviços;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério de MENOR PREÇO "POR ITEM".

15. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

15.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscal(is) Técnico(s), administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

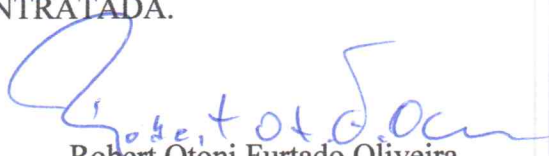
15.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

15.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

15.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência; l

15.1.6. Recusar com a devida justificativa qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.



Robert Ottoni Furtado Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.



HOUSE BACTERIA

PREPARED BY THE HOUSE OF REPRESENTATIVES
OF THE PHILIPPINES
COMMITTEE ON HEALTH

The House of Representatives of the Philippines has the honor to acknowledge the assistance of the Bureau of Health, Department of Health, in the preparation of this report. The Bureau of Health has provided the necessary data and information for the purpose of this report. The House of Representatives is indebted to the Bureau of Health for its cooperation and assistance in the preparation of this report. The House of Representatives is also indebted to the Bureau of Health for its cooperation and assistance in the preparation of this report.

The House of Representatives is also indebted to the Bureau of Health for its cooperation and assistance in the preparation of this report. The House of Representatives is also indebted to the Bureau of Health for its cooperation and assistance in the preparation of this report. The House of Representatives is also indebted to the Bureau of Health for its cooperation and assistance in the preparation of this report. The House of Representatives is also indebted to the Bureau of Health for its cooperation and assistance in the preparation of this report.

Approved: _____
Speaker of the House of Representatives